

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 05/CR-ARC/2023

de 17 de janeiro

**QUE RATIFICA O DESPACHO QUE ADMITIU A QUEIXA
APRESENTADA POR GEREMIAS DE SOUSA FURTADO CONTRA O
ADMINISTRADOR ÚNICO DA AGÊNCIA DE NOTÍCIAS INFORPRES**

Cidade da Praia, 17 de janeiro de 2023

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 05/CR-ARC/2023

de 17 de janeiro

ASSUNTO: Deliberação que ratifica o despacho que admitiu a queixa apresentada por Geremias de Sousa Furtado contra o Administrador Único da agência de notícias INFORPRESS

I – ENQUADRAMENTO:

No dia 10 de janeiro de 2023, deu entrada nas instalações da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC), a queixa apresentada pelo jornalista Geremias de Sousa Furtado, Gestor das Redes Sociais da Inforpress, contra o Administrador Único desta agência de notícias, por alegada intromissão indevida em assuntos da alçada de competências da Direção de Informação.

Uma vez que essa queixa deu entrada no intervalo de duas reuniões ordinárias do Conselho Regulador da ARC;

Considerando os procedimentos legais e prazos impostos no n.º 1 e 2 do Artigo 55.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro e alterada pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, nomeadamente, o prazo de notificação do conteúdo da queixa e o prazo para o denunciado deduzir oposição à mesma;

Usando da competência conferida pelo n.º 3 do Artigo 24.º dos Estatutos da ARC, a Senhora Presidente do Conselho Regulador da ARC, pelo Despacho n.º 01/PCR-ARC/2023, de 10 de janeiro, admitiu a queixa ora apresentada, nos precisos termos do Artigo 54.º dos Estatutos, nomeando um Relator e um Instrutor.

Assim, visando cumprir o dever de ratificação dos atos praticados que sejam da competência do Conselho Regulador, nos termos previstos no n.º 3 do Artigo 24.º dos Estatutos, o Conselho Regulador da ARC, na sua 2.ª reunião ordinária, de 17 de janeiro de 2023,

DELIBERA:

- Ratificar o Despacho n.º 01/PCR-ARC/2023, de 10 de janeiro, que admitiu a queixa apresentada pelo Jornalista Geremias de Sousa Furtado contra o Administrador Único da agência de notícias INFORPRESS.

Esta Deliberação foi aprovada por unanimidade dos membros do Conselho Regulador na 2.ª reunião ordinária realizada a 17 de janeiro do ano de 2023.

O Conselho Regulador

Arminda Pereira de Barros, Presidente

Maria Augusta Évora Tavares Teixeira

Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira

Jacinto José Araújo Estrela

Karine de Carvalho Andrade Ramos